

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024/SMS-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024/SMS-CP

O Município de Cariré, através da Secretaria Saúde, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024/SMS-CP** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 144, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-000, dentro do horário (08h30min às 16h30min).

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 02 de abril de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br).

Cariré-CE, 21 de março de 2024.

**RAILA AGUIAR PORTELA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL
3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
4. RECURSOS FINANCEIROS
5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. PRAZOS
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

## ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. PREÂMBULO

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024/SMS-CP

O Município de Cariré, através da Secretaria Saúde, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024/SMS-CP** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62184-000, dentro do horário (08h30min às 16h30min).

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 04 de abril de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br).

## 2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

## 3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária: 0802.10.301.1001.1.017.3.3.90.39.16 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e atenção básica, Fonte: Recursos não vinculados de impostos; Transferências da União.

## **5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cidade de Cariré-CE – CEP: 62.184-000, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos a Comissão de Contratação.

6.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EDITAL Nº 001/2024/SMS-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, CENTRO, CARIRÉ, CEARÁ, CEP: 62.184-000

6.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

## 7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove (m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:

### ITEM 1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO JOSE DE BRITO-ALTO FELIZ:

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 490 M<sup>2</sup>**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 5 Und**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 120 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 120 M<sup>2</sup>**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 490 M<sup>2</sup>**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 490 M<sup>2</sup>**

- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 490 M<sup>2</sup>**

#### **ITEM 2- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE RODRIGUES DE BRITO-ALTO DOS HONORIOS**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 330 M<sup>2</sup>**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 3 UND**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 90 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 90 M<sup>2</sup>**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 330 M<sup>2</sup>**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 330 M<sup>2</sup>**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 330 M<sup>2</sup>**

#### **ITEM 3- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JURÉ**

- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 3 UND**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 95 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 95 M<sup>2</sup>**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>**

#### **ITEM 4- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAO POMPEU SILVA MAGALHÃES-BOA ESPERANÇA**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 365 M<sup>2</sup>**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 3 UND**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>**



- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 365 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 365 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 365 M<sup>2</sup>

#### ITEM 5- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERROTE BRANCO

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 375 M<sup>2</sup>
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 95 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 95 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 375 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 375 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 375 M<sup>2</sup>

#### ITEM 6- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ANTONIO DE BRITO- ARARIUS

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 235 M<sup>2</sup>
- PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 4 UND
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 64 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 64 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 235 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 235 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 235 M<sup>2</sup>

#### ITEM 7- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DA SILVA-JUCÁ

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>



- PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 3 UND
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 115 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 115 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>
- PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO com quantitativo mínimo de 12 PT
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 280 M<sup>2</sup>

#### ITEM 8- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPUIO

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 65 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 65 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>

#### ITEM 9- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMAS

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 255 M<sup>2</sup>
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 115 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 115 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 255 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 255 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 255 M<sup>2</sup>



#### ITEM 10- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACIMBAS

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 295 M<sup>2</sup>**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 2 UND**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 60 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 60 M<sup>2</sup>**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 295 M<sup>2</sup>**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 295 M<sup>2</sup>**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 295 M<sup>2</sup>**

#### ITEM 11- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 1

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 535 M<sup>2</sup>**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m com quantitativo mínimo de 2 UND**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>**
- **CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE com quantitativo mínimo de 535 M<sup>2</sup>**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 535 M<sup>2</sup>**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 535 M<sup>2</sup>**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 535 M<sup>2</sup>**

#### ITEM 12- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 2

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 65 M<sup>2</sup>**
- **CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>**

- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>

#### ITEM 13- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIL

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 85 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 65 M<sup>2</sup>
- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 435 M<sup>2</sup>

#### ITEM 14- CENTRO DE REABILITACAO

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 225 M<sup>2</sup>
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO com quantitativo mínimo de 112 M<sup>2</sup>
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA com quantitativo mínimo de 112 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 225 M<sup>2</sup>
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 225 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 225 M<sup>2</sup>

#### ITEM 15- CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA com quantitativo mínimo de 670 M<sup>2</sup>
- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE com quantitativo mínimo de 670 M<sup>2</sup>
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 com quantitativo mínimo de 670 M<sup>2</sup>

- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA com quantitativo mínimo de 670 M<sup>2</sup>**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS com quantitativo mínimo de 670 M<sup>2</sup>**

7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos anuais a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:

#### **ITEM 1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO JOSE DE BRITO-ALTO FELIZ:**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

#### **ITEM 2- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE RODRIGUES DE BRITO-ALTO DOS HONORIOS**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

#### **ITEM 3- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JURÉ**

- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**

- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

**ITEM 4- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAO POMPEU SILVA MAGALHÃES-BOA ESPERANÇA**

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

**ITEM 5- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERROTE BRANCO**

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

**ITEM 6- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ANTONIO DE BRITO- ARARIUS**

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

**ITEM 7- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DA SILVA-JUCÁ**

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;



**ITEM 8- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPUIO**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

**ITEM 9- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMAS**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

**ITEM 10- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACIMBAS**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

**ITEM 11- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 1**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**
- **PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m;**
- **MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;**
- **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- **CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE;**
- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;**
- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;**
- **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;**

**ITEM 12- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 2**

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;**



- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

#### ITEM 13- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIL

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

#### ITEM 14- CENTRO DE REABILITACAO

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO;
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

#### ITEM 15- CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA;
- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE;
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
- APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS;

7.4.1. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4.1.1. A comprovação a que se refere o item “7.4.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.



7.5. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.8. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

## 8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

## 9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

9.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

9.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

9.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024/SMS-CP cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

## 10. PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Praça Elísio Aguiar, nº 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62184-000, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: [licitacao@carire.ce.gov.br](mailto:licitacao@carire.ce.gov.br).

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

13.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

13.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

13.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

13.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

13.6. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024/SMS-CP com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados.

Cariré-CE, 22 de março de 2024.

**RAILA AGUIAR PORTELA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA